



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
042/2021-CBMPA QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESAT A M  
COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE  
REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DO  
CBMPA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS  
E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBM/PA e do CPF 267.707.722-34 e a empresa **TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua do Fio, quadra- A, Bairro: Novo Horizonte 2, CEP: 67.200-000- Marituba, inscrita no CNPJ nº 29.044.927/0001-05, Fone: (91) 32561120/984994442, e-mail: tamrefrigeração@hotmail.com/tamrefrigeração.ltda@gmail.com, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o Sr. Tiago Lisboa de Alcântara, portador da cédula de identidade n.º 4165733 SEGUP-PA e do CPF/MF n.º 845.964.062-00, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020 - SRP - SEPLAD e Processo Eletrônico 2021/179684.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:**

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições do Art.15, Incisos II e Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto N° 991 de 24 de Agosto de 2020, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

3.1 Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos.**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do Art. 57. Da Lei nº 8.666/93.

4.2. A vigência será de 20/04/21 até 20/04/22.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

5.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ 239.342,51 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).**

EMPRESA: T A M, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA- CNPJ: 29.044.927/0001-05						
GRUPO 01 - BELÉM						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V UNT	V TOTAL
3	21525-2	MANUT PREV/CORRET EM AR COND HI WALL 7000 A 18000	UND.	726	R\$ 31,35	R\$ 22.760,10
4	22683-1	MANUT PREV/CORRET EM ARCOND PISO/TETO 24 A 30000	UND.	110	R\$ 61,75	R\$ 6.792,50
5	22375-1	MANUT PREV/CORRET EM ARCOND PISO/TETO 36 A 48000	UND.	106	R\$ 52,25	R\$ 5.538,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 35.091,10</b>

GRUPO 04 - ALTAMIRA						
23	21525-2	MANUT PREV/CORRET EM ARCOND.HI WALL 7000 A 18000	UND.	26	R\$ 38,00	R\$ 988,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 988,00</b>

GRUPO 05 - BELÉM						
29	22686-6	DESINST DE AR COND SPLIT, HI WALL, 7000 18000 BTUS	UND.	104	R\$ 46,55	R\$ 4.841,20
30	22687-4	DESINST DE AR COND SPLIT PISO/TETO, 24000 30000 BTUS	UND.	11	R\$ 56,05	R\$ 616,55
31	22688-2	DESINST DE AR COND SPLIT PISO/TETO, 36000 48000 BTUS	UND.	9	R\$ 57,00	R\$ 513,00
35	22693-9	REINSTAL DE AR COND, HIWALL, 7000 18000 BTUS 5M	UND.	104	R\$ 171,00	R\$ 17.784,00
36	22694-7	REINSTAL DE AR COND,	UND.	11	R\$ 188,10	R\$ 2.069,10





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

		PISO/TETO, 24000 30000 BTUS 5M					
37	22695-5	REINSTAL DE AR COND, PISO/TETO 36000 48000 BTUS 5M	UND.	9	R\$ 161,50	R\$ 1.453,50	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 27.277,35</b>	

<b>GRUPO 06 – SANTARÉM</b>							
41	22686-6	DESINST DE AR COND SPLIT, HI WALL, 7000 18000 BTUS	UND.	2	R\$ 65,96	R\$ 131,92	
47	22693-9	REINSTAL DE AR COND, HI WALL, 7000 18000 BTUS 5M	UND.	2	R\$ 198,85	R\$ 397,70	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 529,62</b>	

<b>GRUPO 07 - MARABÁ</b>							
53	22686-6	DESINST DE AR COND SPLIT, HI WALL, 7000 18000 BTUS	UND.	2	R\$ 53,35	R\$ 106,70	
54	22687-4	DESINST DE AR COND SPLIT PISO/TETO, 24000 30000 BTUS	UND.	1	R\$ 87,30	R\$ 87,30	
59	22693-9	REINSTAL DE AR COND, HI WALL, 7000 18000 BTUS 5M	UND.	2	R\$ 139,68	R\$ 279,36	
60	22694-7	REINSTAL DE AR COND, PISO/TETO, 24000 30000 BTUS 5M	UND.	1	R\$ 193,03	R\$ 193,03	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 666,39</b>	

<b>GRUPO 08 - ALTAMIRA</b>							
65	22686-6	DESINST DE AR COND SPLIT, HI WALL, 7000 18000 BTUS	UND.	3	R\$ 46,55	R\$ 139,65	
71	22693-9	REINSTAL DE AR COND, HI WALL, 7000 18000 BTUS 5M	UND.	3	R\$ 136,80	R\$ 410,40	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>						<b>R\$ 550,05</b>	

<b>EVENTUAIS PEÇAS</b>							
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 174.240,00</b>	

**6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE GESTORA:** 310101

**C. FUNCIONAL:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – Serviços de terceiros - pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 0101000000 – Tesouro

**VALOR:** R\$ 65.102,51



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans,  
CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352  
www.bombeiros.pa.gov.br  
contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**UNIDADE GESTORA:** 310101

**C. FUNCIONAL:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030 – Material de consumo

**FONTE DE RECURSOS:** 0101000000 – Tesouro

**VALOR:** R\$ 174.240,00

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento deverá ser realizado na entrega do objeto e será creditado em conta da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, em conformidade ao decreto N°.877, de 31 de Março de 2008 até 15° (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR N° 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos.

7.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados.

7.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:**

8.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

**9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

9.1 Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. O documento será entregue pelo fiscal do contrato ou outros que serão nomeados para itens específicos.

9.2 Local da Entrega: Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, av. Júlio Cesar n° 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará- CEP 66013-010.

9.3 Número de Parcelas: 01

9.4 A empresa vencedora deverá comunicar o chefe do Almoxarifado Geral através do telefone 98899-6321 a data e horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Avenida Júlio César, n° 3000 – Val-de-Cans,  
CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8352  
www.bombeiros.pa.gov.br  
contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

9.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 Caberá ao fiscal, sob as penas da lei, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, bem como determinar prazo para substituição do objeto fora de especificação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará nomeará um Servidor, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos.

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

10.4. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais apresentados, se estiverem em desacordo com o previsto no Edital.

10.5. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Corpo de Bombeiros do Pará em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução do objeto contratado.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

11.1.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

11.1.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada.

11.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

11.1.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

11.1.6 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos do Termo de Referência.

11.1.7 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.1.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

11.1.9 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada.

11.1.10 Conforme edital do referido pregrão eletrônico em seu item 7.3.10 cada órgão e instituição estadual Contratante, a seu critério, e conforme sua disponibilidade orçamentária, deverá projetar/prever estimativa financeira para pagamento das despesas referentes à reposição e substituições de peças/acessórios dos aparelhos de ar condicionado, originárias do serviço de manutenção corretiva.

## 11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.2.1. Fornecer o objeto, atendido os requisitos do Termo de Referência.

11.2.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto.

11.2.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia

11.2.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

11.2.6. Entregar os produtos de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios e inadequados ao consumo ao que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o art. 18 do referido diploma legal.

11.2.7. Fornecer Termo de Garantia na entrega do objeto, com prazo não inferior a 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do produto.

11.2.8 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da contratada.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, acarretará, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, a critério da Administração.

12.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

12.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

12.2.2 Decorridos 30 (trinta) dias corridos, sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.

12.3.1 A entrega de materiais diversos do especificado no Termo de Referência ou do oferecido pela contratada em sua proposta.

12.3.2 A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado.

12.3.3 A entrega parcial dos materiais solicitados.

12.3.4 Caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

12.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do Contrato.

12.4.1 A não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado.

12.4.2 A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho.

12.6 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a contratada.

12.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.9 As penalidades serão registradas no SICAF.

12.10 Na aplicação das sanções administrativas, serão observados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, a partir do dia em que a contratante tomar conhecimento dos fatos.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

12.11 A aplicação das sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da contratada por perdas e danos causados à Administração Pública.

12.12 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.








CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:**

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 20 de abril de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
**Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.


TIAGO LISBOA DE  
ALCANTARA:84596406200

Assinado de forma digital por TIAGO  
LISBOA DE ALCANTARA:84596406200  
Dados: 2021.04.20 10:56:48 -03'00'

TIAGO LISBOA DE ALCANTARA  
TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1ª   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 007.697.262-32

2ª   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 053-425-212-95



**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 051/IN/CONTRATO DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o 2º TEN QOABM JOELMIR NUNES DE CASTRO, MF:5826748/1, como Fiscal do Contrato nº 021/2021, celebrado com a empresa AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E RESGATE LTDA, CNPJ nº: 26.342.129/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de pranchão e caiaque para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balnearia por guarda-vidas o ano de 2021 para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei no 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual no 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar a CB BM CRISTILENE DE PAIVA COSTA, MF:57217758/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei no 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 647241**

**PORTARIA Nº 030/IN/CONTRATO DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o SUB TEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, MF:5398134/1, como Fiscal do Contrato nº 05/2021, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 32.256.392/0001-40, cujo objeto é a aquisição de kits emergenciais (cesta básica), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei no 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual no 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 3º SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA, MF:54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei no 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 647239**

**CONTRATO****CONTRATO Nº: 021/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de Pranchão e Caiaque para atender às necessidades operacionais da Instituição e atividades de prevenção balnearia por guarda-vidas no ano de 2021.

Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SRP - CBMPA

Data da assinatura: 20/04/2021

Valor Total: R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 20/04/2021 até 20/04/2022

Unidade Gestora: 310101

Programação: 06.182.1502.7563

Natureza da Despesa: 449052

Fonte: 0101000000

Unidade Gestora: 310101

Programação: 06.182.1502.7563

Natureza da Despesa: 449052

Fonte: 0101000000

Contratada: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E RESGATE LTDA.

CNPJ: 26.342.129/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 647241**

**CONTRATO Nº: 043/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ manutenção bem como no

fornecimento de aparelhos.

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - SRP - CBMPA

Data da assinatura: 16/04/2021

Valor Total: R\$ 35.785,56 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 16/04/2021 até 16/04/2022

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0106007052

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EPP, CNPJ: 11.489.784/0001-80

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 647241**

**CONTRATO Nº: 042/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ manutenção bem como no fornecimento de aparelhos.

Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - SRP - CBMPA

Data da assinatura: 20/04/2021

Valor Total: R\$ 239.342,51 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 20/04/2021 até 20/04/2022

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Unidade Gestora: 310101

C.Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO LTDA- EPP, CNPJ: 29.044.927/0001-05

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 647241**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito: Pregão Eletrônico nº 010/2021, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, valor global estimado R\$ 124.875,80 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA TRANSPORTE DE CAIAQUE (CARRETINHA) PARA ATENDER À NECESSIDADE DO CBMPA.

Pregoeiro: LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DE SANTOS - MAJ QOBM

Pregoeiro suplente: MOISES TAVARES MORAES - MAJ QOBM

Data de abertura: 05/05/2021, às 09H30 (horário de Brasília)

Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspa.pa.gov.br](http://www.compraspa.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém, 20 de ABRIL de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM,

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 647239**



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 054/IN/CONTRATO DE 20 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o **CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA**, MF:57217773/1 como Fiscal do **Contrato nº 042/2021**, celebrado com a empresa **TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº: 29.044.927/0001-05, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos**, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**Art. 2º.** Designar o **SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA**, MF:5932409/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

**Art. 3º.** O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

**Art. 5º.** Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

**Art. 6º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*



**PORTARIA Nº 054/IN/CONTRATO DE 20 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, MF:57217773/1 como Fiscal do Contrato nº 042/2021, celebrado com a empresa TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº: 29.044.927/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, MF:5932409/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 647694**

**PORTARIA Nº 052/IN/CONTRATO DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, MF:57217773/1 como Fiscal do Contrato nº 043/2021, celebrado com a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº: 11.489.784/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SD BM CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, MF:5932409/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 647692**

**CONTRATO****CONTRATO Nº: 003/2021**

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Prestação dos serviços continuados de fornecimento de energia elétrica a serem prestados ao CBMPA.

Origem: Dispensa de Licitação Nº 001- CBMPA

Data da assinatura: 20/04/2021

Valor Total: R\$ 2.020.450,52 (dois milhões e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 20/04/2021 até 20/04/2022

Unidade Gestora: 310101

Funcional: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Fontes de Recursos: 0101002156

Contratada: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 04.895.728/0001-80

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 647722**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 109/DIÁRIA/DF DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 - SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral no 27 de 07 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao militar: TCEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de hospedagem, perfazendo um valor total de R\$ 2.338,63 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguir viagem de Belém a Brasília- DF, no período de 18 a 21 de Abril de 2021, a serviço do CBMPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 647741**

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

**PORTARIA****PORTARIA Nº 098/21 DE 22 DE ABRIL DE 2021 - GAB/DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/1994, a Lei nº 6.282/2000 e a Lei nº 6.823/2006 e o Processo nº2021/258209.

**R E S O L V E:**

REMOVER o servidor WALDEMIR ALENCAR DE SOUZA JUNIOR, Perito Criminal, matrícula nº 5692610/1, da Unidade Regional de Marabá para unidade Sede em Belém do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", com lotação no Instituto de Criminalística na Gerência de Crime Contra a Vida, a contar 01.05.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", de 22 de Abril de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 647858**

**PORTARIA Nº 097/21 DE 22 DE ABRIL DE 2021 - GAB/DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/1994, a Lei nº 6.282/2000 e a Lei nº 6.823/2006 e o Processo nº2021/285733.

**R E S O L V E:**

REMOVER o servidor FERNANDO SILVA DE MIRANDA, Perito Criminal, matrícula nº 57233707/1, da Unidade Regional de Altamira para unidade Sede em Belém do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", com lotação no Instituto de Criminalística na Gerência de Perícias Veiculares, a contar 01.05.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", de 22 de Abril de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 647853**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº102 DE 13/04/2021-DAF**

SERVIDOR: CLEOBERY MARQUES DA ROSA

CARGO: Téc. Patologia Clínica, MATRÍCULA: 5878098/4

PERÍODO: 01.05.2021 a 30.05.2021

TRÍENIO: 19.07.2008 a 18.07.2011.

**PORTARIA Nº103 DE 13/04/2021-DAF**

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO AVELINO GOMES

CARGO: Motorista, MATRÍCULA: 57200771/1

PERÍODO: 01.05.2021 a 30.05.2021

TRÍENIO: 15.07.2011 a 14.07.2014.

**PORTARIA Nº104 DE 15/04/2021-DAF**

SERVIDORA: MARIA SUELY RODRIGUES RIBEIRO

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5129419/1

PERÍODO: 01.05.2021 a 30.05.2021

TRÍENIO: 04.05.1993 a 04.05.1996.

**Protocolo: 647628**



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2021

O ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César n° 3.000, bairro de Val-de-Cans, Órgão inscrito no CNPJ n° 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante Geral o Exm° Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1444398-CBMPA e CPF 264.707.722-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato n° 042/2021**, firmado com a empresa **TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** estabelecida na Rua do Fio, 42, quadra - A, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.200-000 – Marituba, inscrita no CNPJ n° 29.044.927/0001-05, Fone: (91)932561120/384994442, e-mail: tamrefrigeração@hotmail.com/ tamrefrigeração.ltda@gmail.com modificação que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária das despesas relativas ao Contrato N° 042/2021, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/ desinstalação/ reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

**UNIDADE GESTORA:** 310101

**FONTES DE RECURSOS:** 0101000000 – Tesouro.

**C. FUNCIONAL:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações Administrativas.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037 – Locação de mão-de-obra

### CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato N°042/2021, que não foram alteradas por este TERMO DE APOSTILAMENTO.






**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 14 de maio de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL. QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TESTEMUNHA: cedoneia roque silva monteiro  
CPF: 053.877.682-08





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato **042/2021 – O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio Cesar nº 3000, Bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF nº 264.707.722-34, e a Empresa **TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua do Fio, quadra-A - Bairro: Novo Horizonte 2, CEP: 67.200-000 - Marituba - PA, Fone: (91) 3256-1120/98499-4442 e-mail: tamrefrigeração@hotmail.com, tamrefrigeração.ltda@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob no 29.044.927/0001-05, neste ato representada neste ato pelo Sr. Tiago Lisboa de Alcântara, portador da cédula de identidade nº 4165733 SEGUP-PA - Órgão Emissor e do CPF nº 845.964.062-00, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, Inciso I, alínea B e §1º da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a realização de aditivo com acréscimo de 25% sobre o **CONTRATO Nº 042/2021, TAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, referente a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados, no valor de **R\$ 16.275,63 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, que atualmente possui o valor de **R\$ 65.102,51 (sessenta e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e um centavos)** e com o referido aditivo passará a ser de **R\$ 81.378,14 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

**Unidade Gestora:** 310101

**Fonte de Recurso:** 0101000000 – Tesouro.

**Funcional Programática:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

**Elemento de Despesa:** 339030 – Material de consumo.

**Elemento de Despesa:** 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa Jurídica.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP. 66 615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
contratoscbmpa@gmail.com

Assinado de forma digital por  
TIAGO LISBOA DE  
ALCANTARA:84596406200



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do instrumento original, contrato nº 042/2021 celebrado.

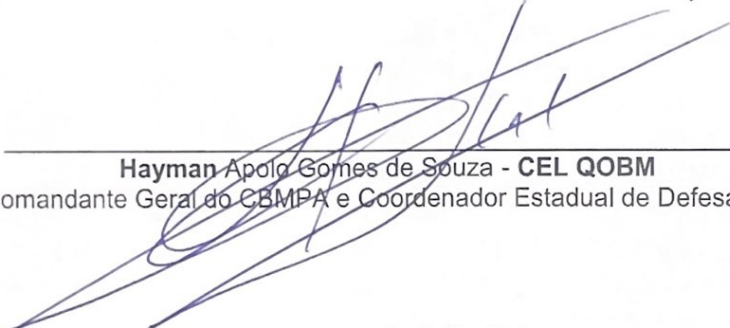
**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 O Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo os atos presentes:

Belém 17 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TIAGO LISBOA DE  
ALCANTARA:84596406200

Assinado de forma digital por  
TIAGO LISBOA DE  
ALCANTARA:84596406200  
Dados: 2022.02.24 14:27:40 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**TIAGO LISBOA DE ALCANTARA**  
TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA -EPP

**TESTEMUNHAS:**

1ª ALAIZE SILVA DE  
ALCANTARA:93410034234

Assinado de forma digital por ALAIZE SILVA DE  
ALCANTARA:93410034234  
Dados: 2022.02.24 14:18:55 -03'00'

CPF Nº

2ª Felipe Abreu

CPF Nº 024.987.372-40



Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
contratoscbmpa@gmail.com



## APOSTILAMENTO

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 872/2018 – DAL/PMPA**, Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 872/2018-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª ANILZA SANTOS DA COSTA, cujo objeto consiste no "Locação de imóvel para abrigar a sede do CoCPR IX, no município de Abeeetuba/PA". **Onde se lê:** Srª ANILZA DA COSTA OLIVEIRA ; **Leia-se:** Srª ANILZA SANTOS DA COSTA, Belém/PA, 17 de Março de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 773299

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

**PORTARIA nº 306/2022-DGA-SUP FUNDOS;**  
Suprido LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, MAJ PM, MF 5887488/1, do efetivo do (a) DGE; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 300,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boushosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA nº 307/2022-DGA-SUP FUNDOS;**  
Suprido WILLIAM RAPHAEL DA SILVA BALBINO RODRIGUES, 2º TEN PM, MF 6402815/1, do efetivo do (a) GABINETE DO COMANDO; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boushosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 773167

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

**SEÇÃO TÉCNICA**  
**SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL**  
**HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/CFP/PM/2020**

**EDITAL Nº 045/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, DE 17 DE MARÇO DE 2022**  
O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação dos candidatos abaixo relacionados, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2020, para fins de cumprimento das decisões judiciais.

1- ROBERT ABREU GOMES, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0802027-87.2022.8.14.0000;

2- GILBERTO PEREIRA DA SILVA, (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0805668-05.2021.8.14.0005;

3- KARINA BRANDÃO RODRIGUES, (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0873511-69.2021.8.14.0301;

1- Deixam de ser incorporados e matriculados pelos seguintes motivos:

a) Por decisão judicial, concernente ao Agravo de instrumento, processo nº 0802348-25.2022.8.14.0000:

RAYRA RAFAELA LOBATO LEAL.

b- Por desistência da vaga:

MAICON QUIRINO DE SOUSA

2 – Os candidatos APTos na habilitação deverão se apresentar, para Incorporação e Matrícula no dia 18 de março de 2022, às 09h00min, no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Subseção de Seleção, Mobilização, Recadastramento e Pessoal Civil (SSMRPC), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401 – bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

3 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 773224

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA Nº 035/2022-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Autorizar o militar estadual ABNER MOISÉS VIEIRA DA CONCEI-

ÇÃO, CB PM RG 38824, CPF 012.808.492-82, MF 42195091, Motorista do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1502.8277.0000, R\$ 3.800,00 (Três mil Oitocentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 17 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM  
Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 773023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Exercício: 2022

Contrato: 042/2021

Data da Assinatura: 17/03/2022

Objeto: A Realização de aditivo com acréscimo de 25% sobre o contrato nº

042/2021, no valor de R\$ 16.275,63 (dezesseis mil, duzentos e setenta e

cinco reais e sessenta e três centavos), que atualmente possui o valor de

R\$ 65.102,51 (sessenta e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e um

centavos) e com o referido aditivo passará a ser de R\$ 81.378,14 (oitenta e

um mil, trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Elemento de Despesa: 339039

Contratada: TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO

LTDA - EPP

CNPJ: 29.044.927/0001-05

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 773051

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 069/DIÁRIA/CEDEC DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições

que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto

Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 015 de 10 de

Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827

de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: MAJ QOBM FRANCISCO JANIO BEZERRA

COSTA, SGT QBM ADALBERTO SANTOS DA SILVA, SGT QBM ODRACI JOSÉ

JORGE DE SOUZA, SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, SGT QBM

JEAN CARVALHO CORREA, SGT QBM ROGERIO DA CUNHA BRITO, SGT

QBM IGOR DE LIMA BATISTA, SGT QBM MARCIO DOS SANTOS AVELAR,

SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS, SGT QBM MARCOS JOSE COSTA

NASCIMENTO, CB QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, CB QBM SILVA-

NEIDE DA SILVA SERRAO, CB QBM PAULA FERNANDA CORREA LIMA, CB

QBM DAVI BITENCOURT DE OLIVEIRA, CB QBM JORGE SOSTENES DOS

SANTOS FERREIRA, SD QBM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO E TEC.

CIVIL WILMA ROSANA FERREIRA DE MENDONÇA 08 (oito) Diárias de Alimen-

tatação e 07 (sete) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor

total de R\$ 32.908,10 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E

DEZ CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município

de Baião/PA, na Região de Integração do Tocantins e com diárias do grupo

B, no período de 20 a 27 de março de 2022, a serviço da Coordenadoria

Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 773266

## PORTARIA Nº 070/DIÁRIA/CEDEC DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições

que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto

Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 015 de 10 de

Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827

de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM CELSO DE SOUZA SALGADO e